

São Paulo, 23 de junho de 2026.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Aluisio Augusto Cotrim Segurado
Reitor da Universidade de São Paulo

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 (descongelamento do tempo de serviço)

Prezado Professor,

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar nº 226/2026, que restabelece a contagem do tempo de serviço anteriormente suspenso, e tendo em vista que tal suspensão ocorreu no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, por força da Lei Complementar federal nº 173/2020, replicada em São Paulo, para fins de aquisição de anuênios, triênios, quinquênios e licença-prêmio, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimentos quanto às providências imediatas que já foram ou serão adotadas por essa Reitoria para a efetiva implementação da referida norma no âmbito desta Universidade.

Diante disso, solicitamos informações específicas acerca das seguintes medidas:

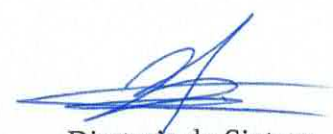
1. O recálculo dos adicionais por tempo de serviço e licença-prêmio para os servidores ativos, docentes e não docentes, com a devida atualização dos assentamentos funcionais, bem como o pagamento dos valores retroativos aos que fizeram jus;
2. O recálculo dos adicionais por tempo de serviço e da licença-prêmio para os servidores docentes e não docentes que, a partir do período de suspensão da contagem de tempo, vieram a se aposentar, bem como o pagamento dos valores retroativos aos que fizeram jus. Exemplificativamente, nesse caso, caso não houvesse a suspensão do período, teriam implementado ainda na ativa os requisitos para aquisição de quinquênio ou da sexta-parte antes da aposentadoria, fazendo jus agora à revisão de seus proventos e ao pagamento das diferenças retroativas.

Ressaltamos a relevância da matéria, considerando seus impactos diretos na vida funcional e remuneratória dos servidores, motivo pelo qual solicitamos breve manifestação dessa Reitoria acerca das providências.

Cordialmente,



Diretoria da Adusp



Diretoria do Sintusp